

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ERRATA - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO /  
PROCESSO 003/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais, torna dispensável, com fundamento no artigo art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93, a contratação, no âmbito da Câmara Municipal, da Assessoria Contábil - Joack Medeiros Moraes, inscrita no Cadastra de Pessoas Física sob o n.º 009.123.62405.

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2017, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/1993; FAVORECIDO: Assessoria Contábil - Joack Medeiros Moraes, inscrita no cadastro de Pessoa Física sob o n.º 009.123.624-05; OBJETO: cessão de uso de software de recursos humanos no âmbito da Câmara Municipal; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 meses (de 01 de janeiro a 30 de março de 2017); PROCESSO: 003/2017; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 3390360000 (Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física)/2001 (Manutenção dos Serviços da Câmara); VALOR: R\$ 6.720,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE RÉAIS); AUTORIZAÇÃO: em 01 de janeiro de 2017, por RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS.

SÃO JOÃO DO SABUGI/ RN, 19 de janeiro de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS  
Código Identificador: 65A7A085

---

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS  
MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no  
dia 15 de Fevereiro de 2017. Edição 0069.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>